



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000129

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 418/2017
- PORTARIA Nº 419/2017
- PORTARIA Nº 420/2017
- PORTARIA Nº 421/2017
- PORTARIA Nº 422/2017
- PORTARIA Nº 423/2017
- PORTARIA Nº 424/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000129

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 418/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

“Exonera Servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Servidora **MARIA MEIRE APARECIDA SANTOS**, do cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** lotada no **Colégio Municipal de Antas**, situado à Avenida Saturnino Nilo, S/N, Centro, no Município de Antas-BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto a seus efeitos perante a data de 30 de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000129

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 419/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

“Exonera Servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Servidora **MARIA JOSÉ SILVA MATOS DE SANTANA**, do cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR** do **Colégio Municipal de Antas**, situado à Avenida Saturnino Nilo, S/N, Centro, no Município de Antas-BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto a seus efeitos perante a data de 13 de Outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000129

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 420/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA**, lotada no **Colégio Municipal de Antas** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento

Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA MEIRE APARECIDA SANTOS**, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR** do **Colégio Municipal de Antas**, situado à Avenida Saturnino Nilo, S/N, Centro, no Município de Antas-BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora será com o símbolo CCE-7, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto a seus efeitos perante a data de 02 de Outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo

PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000129

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 421 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de **LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE**, não remunerada, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 299, 300, e 301 da Lei Municipal nº 599/2011, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal de forma discricionária, **LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE**, não remunerada, para que o servidor efetivo da educação possa acompanhar o Cônjuge ou Companheiro deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora efetiva da Educação **SARA DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 948.196.705-06, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica III, Matrícula nº 448, com carga horária de 25 horas semanais, lotada nesta data na **EMEI Eraldo Tinoco**, situada na Av. Saturnino Nilo, S/N, Centro Antas-BA, **LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE**, não remunerada.

Art. 2º - Respeitando o que dispõe o art. 302 da Lei Municipal nº 599/2011, o Profissional Licenciado não percebe remuneração e interrompe a contagem do tempo de serviço para todos os fins e efeitos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 29 de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000129

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 422/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR** do **Colégio Municipal de Antas**, vinculado a **Secretaria Municipal da Educação** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA JOSÉ SILVA MATOS DE SANTANA**, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR** do **Colégio Municipal de Antas**, situado à Avenida Saturnino Nilo, S/n, Centro Antas-BA, vinculado à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora será com o símbolo CCE-6, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000129

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 423/2017
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

"Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE POÇOS ARTESIANOS**, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE ANDRADE**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE POÇOS ARTESIANOS**, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento do servidor será com o símbolo CC-8, em conformidade com a Lei Nº 612/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de outubro de 2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000129

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 424/2017
DE 16 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **ODONTÓLOGO PSF**, lotado na Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **RÔMULO ARAÚJO DA CRUZ**, para exercer o cargo de **ODONTÓLOGO PSF**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de setembro de 2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74